



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 519/2014/GAB/AJ/TCE

Cuiabá-MT, 9 de julho de 2014.

A Sua Senhoria
Sr. **WILSON RICARDO CONCEIÇÃO**,
Ex-agente Cultural responsável pelo projeto: Contando a História do Samba
CUIABÁ – MT

Assunto: Processo 13.649-2/2013 – (autos digitais) Tomada de Contas Especial.

Ilustríssimo Senhor,

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa e, considerando as informações prestadas pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria no relatório técnico (anexo) que trata de Tomada de Contas Especial, referente ao Termo de Convênio 39/2008, celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura – SEC, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sob sua responsabilidade, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar manifestação e os documentos solicitados pela equipe técnica deste Tribunal.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocolada no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.